

MINISTÉRIO DA EDUCACÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N° 88 - DE 15 DE MAIO DE 1972

EMENTA: - Define o Curriculo Pleno do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, na forma do Parecer n° 293/62 e Resolução n° 12/72 do Conselho Federal de Educação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 9 de maio de 1972, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - O Curso de Licenciatura em "Ciências Sociais" compreenderá:

- I - as disciplinas obrigatórias do Primeiro Ciclo, correspondentes à Área de Filosofia e Ciências Humanas;
- II - as disciplinas a serem escolhidas pelo aluno, no Primeiro Ciclo, na forma do regulamento respectivo;
- III - as seguintes disciplinas do Curriculo Mínimo e Complementares Obrigatórias:

- Estatística	EN-0170
- Estatística Aplicada às Ciências Sociais	FH-1040 (Pr.EN-0170)
- Sociologia	FH-1025 (Pr.FH-1020)
- Introdução à Economia II	SE-3311 (Pr.SE-3310)
- Ciência Política I	FH-1050
- Ciência Política II	FH-1051 (Pr.FH-1050)
- Antropologia Cultural	FH-1260
- Antropologia Física	FH-1265
- Geografia Humana I	FH-1110
- Geografia Econômica	SE-3445
- História do Brasil I	FH-1230
- História Econômica e Formação Econômica do Brasil	SE-3315
- Metodologia e Técnica de Pesquisa	FH-1015 (Pr.FH-1010)
- Desenvolvimento Econômico	SE-3350
- História do Pensamento Econômico	SE-3316
- História das Idéias Políticas e Sociais.	FH-1060

- IV - as disciplinas pedagógicas conforme o regulamento respectivo;

- V - disciplinas a serem oferecidas ao aluno, para efeito de opção, na forma do inciso II do art. 3º., dentre as seguintes:

- Política Social	FH-1055
- Etnologia e Etnografia do Brasil	FH-1270
- Economia Brasileira	SE-3320 (Pr.SE-3315)
- Economia Amazônica	SE-3321 (Pr.SE-3315)
- Psicologia Social	FH-0963 (Pr.FH-0960) FH-1120
- Instituições de Direito	SE-3211
- Introdução à Psicologia	FH-0960

Art. 2º - Quando o aluno já tiver obtido, no Primeiro Ciclo, os créditos correspondentes a quaisquer das disciplinas constantes

do inciso III do artigo anterior, ficará dispensado de cursá-las no Segundo.

Parágrafo único - Na hipótese deste artigo, os créditos correspondentes às disciplinas serão computados para efeito de integralização curricular, apenas uma vez, sempre no seu caráter de disciplina obrigatória, devendo o aluno integralizar o total previsto no inciso I do art. 3º com maior número de disciplinas optativas no Segundo Ciclo, se necessário.

Art. 3º - Para integralização dos créditos correspondentes ao Curso, serão observados os seguintes limites mínimos:

I - cento e cinquenta e um (151) créditos no total do Curso, incluindo os obtidos no 1º Ciclo.

II - oito (8) créditos desse total em disciplinas optativas, na forma do inciso V do art. 1º.

§ 1º - O disposto no inciso II do presente artigo não afasta a necessidade de preencher os créditos correspondentes a disciplinas optativas na estrutura do Primeiro Ciclo.

§ 2º - O aluno preencherá a exigência do Regimento Geral quanto a disciplinas eletivas, no Primeiro Ciclo.

III - trinta e quatro (34) créditos do total do Curso em disciplinas pedagógicas a que se refere o inciso IV do art. 1º.

Art. 4º - O número de créditos correspondentes às disciplinas relacionadas na presente Resolução poderá variar de um para outro período letivo, de acordo com a experiência acumulada, conforme vier a constar das respectivas listas de ofertas, sempre respeitados os limites estabelecidos no art. 6º.

Art. 5º - Sem prejuízo do cumprimento do disposto nos artigos anteriores, o aluno poderá, também, pelo exercício de monitoria em quaisquer das disciplinas deste currículo, oferecidas pelos Departamentos vinculados aos Centros de Filosofia e Ciências Humanas, Sócio-Econômico e de Educação, obter três (3) créditos, vedada a acumulação de créditos correspondentes a mais de um semestre ou de mais de uma disciplina.

Art. 6º - Para matricular-se em qualquer período letivo, no Segundo Ciclo do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, o aluno deverá escolher disciplinas cujos créditos somem pelo menos de zesseis (16) e no máximo vinte e seis (26) por período.

§ 1º - O disposto no presente artigo não se aplica ao Primeiro Ciclo, que continuará a reger-se por norma própria.

§ 2º - O disposto no presente artigo não será aplicado quando o conjunto de disciplinas for o necessário e suficiente para a conclusão do Curso.

Art. 7º - Além do disposto nos artigos anteriores, o aluno fica obrigado a cursar a disciplina "Estudo de Problemas Brasileiros" e a submeter-se à prática de Educação Física e de Desportos na forma e nas oportunidades que forem estabelecidas pela Universidade, acrescentando-se à integralização curricular prevista no inciso I do art. 3º os créditos respectivos.

Art. 8º - As disciplinas do currículo mínimo a seguir mencionadas, terão a seguinte correspondência no Currículo Pleno:

a - História Econômica, Política e Social (Geral e do Brasil) corresponderá a:

1/

- a.1 - Na sua parte geral a:
 - História do Pensamento Econômico
 - História das Ideias Políticas e Sociais
 - a.2 - Na sua parte específica do Brasil a:
 - História Econômica e Formação Econômica do Brasil
 - História do Brasil I
 - b - Geografia Humana e Econômica, corresponderá a:
 - b.1 - Geografia Humana I
 - b.2 - Geografia Econômica
 - c - Sociologia, corresponderá a:
 - c.1 - Na sua parte geral a:
 - Introdução à Sociologia
 - c.2 - Na sua parte aplicada a:
 - Sociologia
 - d - Antropologia, corresponderá a:
 - d.1 - Antropologia Cultural
 - d.2 - Antropologia Física
 - e - Política, corresponderá a:
 - e.1 - Ciência Política I
 - e.2 - Ciência Política II
 - f - Economia, corresponderá a:
 - f.1 - Na sua parte geral a:
 - Introdução à Economia I
 - f.2 - Na sua parte específica a:
 - Introdução à Economia II
 - g - Estatística, corresponderá a:
 - g.1 - Na sua parte geral a:
 - Estatística
 - g.2 - Na sua parte aplicada a:
 - Estatística Aplicada

Art. 9º - Os Departamentos didático-científicos proporão na forma do disposto nos arts. 59 e 62, do Regimento Geral, ao Colegiado do Curso de Ciências Sociais, a carga horária e os créditos das disciplinas previstas neste currículo.

Parágrafo único - O Colegiado de Curso de Ciências Sociais baixará Resolução definindo a carga horária e os créditos das disciplinas que integram este currículo, obedecidos os limites estabelecidos pela Resolução nº 23, arts. 2º, 3º e 4º de 18 de maio de 1971, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa e pela Portaria nº 159 de 14 de junho de 1965 do Ministério de Educação e Cultura.

Art. 10 - A presente Resolução entrará em vigor nesta data, ficando revogada a Resolução nº 41, de 27 de outubro de 1971.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 15 de maio de
1972.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

DEMONSTRATIVO DE FUNCIONALIDADE DO CURSO DE CIÉNCIAS SOCIAIS

I - De acordo com a Portaria Ministerial nº 159/65 do Ministério da Educação e Cultura.

1. Tempo útil..... 2.200 hrs.

Límite Mínimo Anual..... 314 hrs.

Límite mínimo semestral..... 157 hrs.

Límite Máximo Anual..... 734 hrs.

Límite Máximo Semestral..... 367 hrs.

2. Tempo previsto de duração.... 2.200 + 10% = 2.420

do 1º Ciclo..... 690

do 2º Ciclo..... 1.710

$1.710 \div 6 \text{ semestres} = 285 < 367$

$1.710 \div 5 \text{ semestres} = 342 < 367$

$1.710 \div 4 \text{ semestres} = 427 > 367$

3. Tempo mínimo de integralização curricular

Límite Máximo..... 26 créditos

Límite Mínimo..... 15 créditos

No 1º Ciclo..... 42 créditos

No 2º Ciclo..... 109 créditos

Total: -..... 151 créditos

$109 \div 6 \text{ semestres} = 18 < 26 \text{ créditos}$

$109 \div 5 \text{ semestres} = 21 < 26 \text{ créditos}$

$109 \div 4 \text{ semestres} = 27 > 26 \text{ créditos}$

II - De acordo com a Resolução nº 23, do CONSEP:

1. Currículo Pleno - Límite máximo + 10% do estabelecido pelo Conselho Federal de Educação (2.200 hrs.)

Currículo Pleno Máximo 2.200 + 220 = 2.420

Total do Currículo Pleno = 2.400

2. Total da carga horária do Currículo Mínimo 65% a 75% do total do Curso

Límite de CH do Currículo Mínimo 1.560 — 1.800

CH prevista: 1.620

CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
CURRÍCULO PLENO

Carga Horária Total: 2.400

Total de créditos - 151

CURRÍCULO PLENO	CARGA HORÁRIA						CRÉDITOS				PRÉ-REQUISITOS	
	Semestral	Semanal			Outras	Total	Aulas teóricas	Aulas práticas	Outras	Total		
		Aulas teóricas	Aulas práticas	Outras								
DISCIPLINAS BÁSICAS	1200									78		
1. DO CURRÍCULO MÍNIMO	615									40		
1. Introdução à Economia I	75	5	-	-	-	5	5	-	-	5	Introd. à Economia I	
2. Introdução à Economia II	75	5	-	-	-	5	5	-	-	5		
3. Introdução à Sociologia	90	6	-	-	-	6	6	-	-	6		
4. Sociologia	75	5	-	-	-	5	5	-	-	5	Introdução à Sociologia	
5. Antropologia Cultural	60	4	-	-	-	4	4	-	-	4		
6. Antropologia Física	60	2	2	-	-	4	2	1	-	3		
7. Ciência Política I	60	4	-	-	-	4	4	-	-	4		
8. Ciência Política II	60	4	-	-	-	4	4	-	-	4	Ciência Política I	
9. Estatística	60	4	-	-	-	4	4	-	-	4		
2. COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIAS	420									27		
1. Língua Port. e Comunicação	75	5	-	-	-	5	4	-	-	4		
Introd. à Metodologias Ci.Sociais	90	6	-	-	-	6	6	-	-	6		
3. Introdução à Filosofia	90	6	-	-	-	6	6	-	-	6		
4. Matemática I	75	5	-	-	-	5	5	-	-	5		
5. Disciplinas Pedagógicas	90	6	-	-	-	6	6	-	-	6		
3. COMPLEMENTARES OPTATIVAS	105									7		
4. DISCIPLINAS ELETRIVAS	60									4		
5. DISCIPLINAS PROFISSIONAIS	1200									73		
5.1 DO CURRÍCULO MÍNIMA	1005									60		
1. Hist. Econôm. e Formação Econôm. do Brasil	90	6	-	-	-	6	6	-	-	6		
2. História do Brasil I	60	4	-	-	-	4	4	-	-	4		

CURRÍCULO PIENO	CARGA HORÁRIA					CREDITOS			PRÉ-REQUISITOS	
	Semestral	SEMANAL			Total	Aulas teóricas	Aulas práticas	Outras	Total	
3. Hist. das Idéias Políticas e Sociais	60	4	-	-	4	4	-	-	4	
4. Geografia Humana I	60	3	1	-	4	3	1	-	4	
5. Geografia Econômica	60	4	-	-	4	-	-	-	4	
6. Estatística APLICADA	45	3	-	-	3	3	-	-	3	Estatística I
7. Hist. do Pensamento Econômico	60	4	-	-	4	4	-	-	4	
8. Metodologia e Téc. de Pesquisa	60	2	2	-	4	2	1	-	3	Introd. à Met.
9. Matérias Pedagógicas	510								28	
11.2 COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIAS	75								5	
1. Desenvolvimento Econômico	75	5	-	-	5	5	-	-	5	Int. à Economia
11.3 COMPLEMENTARES OPTATIVAS	120								8	
1. Etnologia e Etnografia do Brasil	75	5	-	-	5	5	-	-	5	
2. Economia Brasileira	60	4	-	-	4	4	-	-	4	
3. Economia Amazônica	60	4	-	-	4	4	-	-	4	
4. Psicologia Social	90	6	-	-	6	6	-	-	6	
5. Política Social	60	4	-	-	4	4	-	-	4	
6. Instituições de Direito	75	5	-	-	5	5	-	-	5	